



DECRETO Nº 032/90 DE 31/05/90

"DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e em especial ao disposto no artigo 5º, Inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ESTADO DE EMERGÊNCIA em todo o território do Município de Serra Alta, tendo em vista as fortes chuvas que se iniciaram no dia 28 de maio de 1990, e que continuam assolando o Município, ocasionando sérios prejuízos nas lavouras, destruição de estradas, bueroa e pontes, além da inundação de dezenas de residências \* com o transbordar dos rios.

Art. 2º - A situação de Estado de Emergência de que trata o artigo anterior, deixará de sofrer efeitos apartir do momento que for controlada a situação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Alta,  
aos 31 de maio de 1990.

  
LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

  
DARCI CERIZOLLI

Secretário de Administração